



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL, 200 - CEP 12760000

LEI Nº 722, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.993

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
PARA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMEN-
TÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS".

JOÃO MAGNO CHICARINO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no setor Municipal de Orçamento e Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$56.830.000,00 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e trinta mil cruzeiros reais), para suplementar as doações da Lei de Meios Vigentes, a saber:

001	- Representação do Presidente.....	Cr\$180.000,00
002	- Subsídios dos Vereadores.....	Cr\$1.200.000,00
006	- Remuneração Prefeito e Vice.....	Cr\$500.000,00
007	- Remuneração de Pessoal/Gabinete.....	Cr\$1.000.000,00
012	- Remuneração de Pessoal/Finanças.....	Cr\$4.000.000,00
013	- Encargos Patronais/Finanças.....	Cr\$3.000.000,00
015	- Serviços e Encargos/Finanças.....	Cr\$500.000,00
018	- Remuneração de Pessoal/Ensino Regular.....	Cr\$4.400.000,00
019	- Remuneração de Pessoal/Pré-Escola.....	Cr\$2.700.000,00
021	- Encargos Patronais/Educação.....	Cr\$3.000.000,00
026	- Merenda Escolar.....	Cr\$1.000.000,00
036	- Remuneração de Pessoal/Desporto.....	Cr\$200.000,00
037	- Remuneração de Pessoal/Cultura.....	Cr\$200.000,00



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL, 200 - CEP 12760000

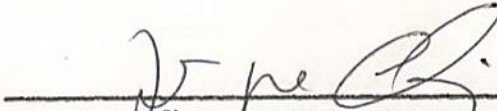
051	-	Remuneração do Pessoal/Saúde.....	Cr\$7.000.000,00
052	-	Encargos Patronais/Saúde.....	Cr\$1.200.000,00
053	-	Materiais Diversos/Saúde.....	Cr\$2.000.000,00
062	-	Remuneração de Pessoal/Logradouros Públicos.....	Cr\$3.500.000,00
066	-	Iluminação Pública.....	Cr\$3.000.000,00
073	-	Remuneração de Pessoal/Limpeza Pública.....	Cr\$3.000.000,00
083	-	Remuneração de Pessoal/Estradas.....	Cr\$4.500.000,00
084	-	Encargos Patronais/Serviços de Estradas.....	Cr\$5.000.000,00
085	-	Materiais de Consumo/Serviços de Estradas.....	Cr\$3.000.000,00
086	-	Serviços e Encargos/Serviços de Estradas.....	Cr\$2.000.000,00
089	-	Remuneração de Pessoal/FSSM.....	Cr\$600.000,00
096	-	Inativo.....	Cr\$150.000,00

ARTIGO 2º - Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente Crédito, os aludidos nos incisos II e/ou III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

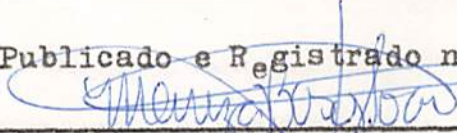
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições contrário.

Lavrinhas, 22 de outubro de 1.993 .


JOÃO MAGNO CHICARINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria
desta Prefeitura. Data Supra.


MARIZA BASTOS SOARES
ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO